



Fundação Casa Da Cultura
Departamento de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050909597.000062/2025-32

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo garantir a participação dos servidores da Fundação Casa da Cultura de Marabá no Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, que será realizado de 10 a 12 de novembro de 2025, no Rio de Janeiro/RJ.

A capacitação é necessária diante das mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/2021, que impõe novas atribuições e responsabilidades aos profissionais que atuam em processos de compras e contratações públicas. A atualização dos servidores permitirá maior segurança jurídica, eficiência administrativa e economicidade nos processos licitatórios da Fundação, contribuindo diretamente para a boa gestão dos recursos e fortalecimento das atividades culturais e institucionais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor de Compras e Licitações da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme programação orçamentária de 2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O curso deverá ser ministrado no dia 10 a 12 novembro de 2025, com carga horária de 21 horas de Capacitação de forma presencial.

A capacitação será ministrada pela professora Nádia Dall Agnol, seguindo integralmente a grade curricular conforme a proposta por ela apresentada.

ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

- Agentes no processo de contratação: papéis e responsabilidades;
- Perfil e requisitos do Agente de Contratação:
 - Atribuições e competências legais
 - Responsabilidades
- Comissão de Contratação e sua formação.

INTRODUÇÃO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- Diferenças entre Pregão, Concorrência e outras modalidades;

- Ritos procedimentais do pregão e da concorrência conforme a Lei 14.133/2021;
- Princípios licitatórios;
- Tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPEs) na Lei 14.133/2021.

MONTAGEM DO PROCEDIMENTO

- A importância da Fase Preparatória;
- Menor preço por grupo de itens;
- Garantia de Proposta;
- Intenção de registro de preços.

REGRAS DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): funcionalidades e importância;
- Divulgação do edital e seus anexos;
- Publicidade dos contratos e obrigações de transparência.

FASE EXTERNA

- Impugnações e pedidos de esclarecimento;
- Apresentação de propostas e lances;
- Prazos de publicação;
- Cadastro de proposta pelos licitantes;
- Modos de Disputa (aberto, aberto/fechado e o fechado/aberto);
- Empate (real) entre proposta.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

- Critérios para julgamento de propostas: preço global vs. preço unitário;
- Negociação e parâmetros para inexequibilidade de preços;
- Procedimentos de habilitação e verificação de documentos
- Condução de diligências e verificação de conformidade;
- Aplicação do princípio do formalismo moderado para simplificação de atos.

FASE RECURSAL

- Apresentação de intenções e interposição de recursos;
- Procedimentos para o Recurso Administrativo: prazos, formalidades e análise.

ENCERRAMENTO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Etapas finais: Adjudicação e Homologação da licitação;
- Convocação para assinatura do contrato ou ata de registro de preços (ARP);
- Medidas em caso de recusa de assinatura ou rescisão contratual.

PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS (PREGÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA)

- Cadastramento de uma licitação (pregão e concorrência):
 - Tradicional
 - IRP - SRP
- Envio do aviso de contratação para o PNCP;
- Eventos da Licitação (adiamento, alteração, retificação, suspensão, reabertura com prazo, reabertura sem prazo, anulação e revogação);
- Configuração da sessão pública;
- Divulgação dos pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Condução da fase competitiva (modo aberto, aberto e fechado e o fechado e aberto):
 - Comunicação do agente (chat);
 - Análise das propostas;
 - Exclusão de propostas e lances;
 - Suspensão da sessão;
- Etapa de julgamento das propostas:
 - Consultas às condições de participação;
 - Negociação;
 - Convocação de anexo;
 - Intenção de recurso;
- Fase de habilitação:
 - Consulta ao SICAF e solicitação de documentos;
 - Inabilitação e retorno de fase;
 - Intenção de recurso;
- Procedimento recursal:
 - Prazos para apresentação das razões e contrarrazões;
 - Decisão da autoridade competente;
 - Efeito suspensivo;
 - Provimento do recurso e volta de fase;
- Adjudicação e homologação;
- Relatórios da Sessão.

PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS (DISPENSA ELETRÔNICA)

- Cadastramento de Dispensa;
- Envio do aviso de contratação para o PNCP;
- Condução da fase competitiva;
 - Comunicação do agente (chat);
 - Análise das propostas;
 - Exclusão de lances;

- Etapa de julgamento das propostas;
- Consultas às condições de participação;
- Convocação de anexo;
- Fase de habilitação;
- Consulta ao SICAF e solicitação de documentos;
- Adjudicação e homologação;
- Relatório Final da Dispensa Eletrônica.

PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS (NOVO DC)

- Apresentação do Novo Divulgação de Compras;
- Criação da Contratação;
- Registro de uma Dispensa de Licitação (sem disputa);
- Registro de uma Inexigibilidade de Licitação;
- Envio ao PNCP e Encerramento;
- Possibilidades de Alteração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Capacitar os servidores da Fundação Casa da Cultura de Marabá para atuação como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, com ênfase nos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, abrangendo desde a fase preparatória até a condução prática dos certames no sistema ComprasGov.br.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estimativa é de 03 (três) inscrições.

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Total
Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.	3	R\$4.100,00	R\$12.300,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação trará benefícios diretos à Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM), uma vez que a execução de suas atividades e projetos depende frequentemente de processos de aquisição de bens e serviços. Assim, a capacitação de sua equipe técnica é fundamental para assegurar maior eficiência, celeridade e segurança jurídica nas contratações públicas.

Com a formação, espera-se aprimorar o planejamento das aquisições, ampliar a capacidade de gestão dos certames licitatórios e fortalecer o conhecimento sobre a legislação vigente, reduzindo riscos de falhas processuais e promovendo maior transparência. Além disso, a aplicação de boas práticas em licitações e contratações contribuirá para a economicidade, otimização de recursos e fortalecimento institucional da FCCM, garantindo maior benefício social e cultural à comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento

de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

11. ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de **RISCO MÉDIO**.

Importando nas seguintes recomendações:

- a) Planejar e conferir a infraestrutura do local do curso;
- b) Validar previamente o conteúdo programático da capacitação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

13. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 10 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Fernanda do Nascimento Silva

Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente

Mariana de Jesus dos Santos

Assessor Técnico Especial IV

Documento assinado eletronicamente

Thiago Paixão da Silva

Diretor Administrativo

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Thais Lucena Cariello Martins

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda do Nascimento Silva**, **Chefe de Divisão**, em 17/09/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Lucena Cariello Martins**, **Presidente**, em 18/09/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Paixão da Silva**, **Diretor Administrativo**, em 18/09/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Jesus dos Santos**, **Assessora Técnica Especial IV**, em 18/09/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989940** e o código CRC **721CF4B7**.

R. Trezentos e Dois Folha 30 Quadra 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

convenios@casadaculturademaraba.org, - Site - <https://casadaculturademaraba.org/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050909597.000062/2025-32

SEI nº 0989940